

LEI Nº 1.614/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida do Reassentamento Segredo IV.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida – Segredo IV, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 10.444.051/0001-66.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 17 de fevereiro de 2011.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal